



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 25 de março de 2019

Ano VI - Edição nº 00448 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B2028E3194E3313A238F22362D309F7

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 02/2019 LICENÇA AMBIENTAL.
- EXTRATO DE CONTRATO nº 141/2019.
EXTRATO DE CONTRATO nº 142/2019.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29



PORTARIA SEMMA 002/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Requerente: SAULO DE TARSO MACEDO VIANA

CPF: 834.173.625-04

Nº Processo: 2019.003-INEX

Publicação: 22/03/2019

Validade: TEMPO INDETERMINADO

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IRAQUARA, BAHIA**, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e da Resolução Cepam nº 4.327/2013, alterada pela Resolução Cepam nº 4.420/2015 e Resolução Cepam nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 246/2013, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental 2019.003-INEX,

RESOLVE:

Art. 1º - Em resposta à solicitação de Licença Ambiental de Saulo de Tarso Macedo Viana, CPF nº 834.173.625-04, para o empreendimento construção residencial situada no Sítio Lagoinhas, S/N, próximo ao Povoado de Lagoa do Tonhá, Iraquara-BA, após análise das informações apresentadas, informar que a atividade de extensão de rede elétrica para abastecimento residencial está dispensada de licenciamento ambiental por **INEXIGIBILIDADE**, dada à especificidade do empreendimento, de acordo com o Anexo I do Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, e Anexo Único da Resolução Cepam 4.327/2013, alterada pela Resolução Cepam nº 4.420/2015 e Resolução Cepam nº 4.579/2018.

Art. 2º - O empreendimento, no entanto, fica sujeito à legislação vigente e às seguintes condicionantes: **I.** Toda e qualquer alteração referente às atividades deverá ser comunicada por escrito à Semma para análise e deliberação, bem como qualquer acontecimento que ofereça risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos; **II.** Destinar adequadamente os resíduos de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74, Centro, Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000

e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29



Art. 3º - A inexigibilidade de licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, e estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara-BA, 22 de Março de 2019.

Fernando de Azevedo Viana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO N° IN-009-2019**EXTRATO DE CONTRATO nº 141/2019**

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 141/2019 com a pessoa física, Mario Pires de Carvalho Junior – ALLAN JUNIOR, CPF nº 017.857.665-46, para Contratação do artista "ALLAN JÚNIOR" para abrilhantar os festejos tradicionais juninos no Pov. de Iraporanga no dia 07/06/2019 e da sede municipal que será realizada no dia 16/06/2019, pelo valor de 13.600,00 (Treze mil e seiscientos reais), a serem pagos conforme prestação do serviço sempre nos dias úteis após as apresentações, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº IN-009-2019, cujo contrato terá sua duração até 16 de junho de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam Mario Pires de Carvalho Junior como pessoa física e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.

Iraquara, 25 de março de 2019

Edimário Guilherme de Novais**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

PROCESSO N° IN-010-2019

EXTRATO DE CONTRATO n° 142/2019

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 142/2019 com a pessoa física, **HERCULES UZEDA ANTUNES DOURADO**, CPF nº **006.041.665-32**, para Contratação do artista **“Binho do Acordeom e Forró a lenha”** para **abrilhantar os festejos tradicionais junino da sede municipal que será realizado no dia 16/06/2019**, com início às 23:00hs, na sede municipal, pelo valor de 9.084,00 (Nove mil e oitenta e quatro reais), a ser pago sempre no dia útil, após à apresentação, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº IN-010-2019, cujo contrato terá sua duração até 16 de março de 2019, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2019 na dotação orçamentária 02.05.04 2015 3390.36 00. Assinam **HERCULES UZEDA ANTUNES DOURADO** pela **“Binho do Acordeom e Forró a Lenha”** e pela prefeitura Edimário Guilherme de Novais, Prefeito Municipal.